

LEI MUNICIPAL Nº. 0500/2008.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TORNAR EDIFICAVEL UM LOTE URBANO COM ÁREA DE 23.784,05M2, DENOMINADO PRAÇA SW1-A, PARA A EDIFICAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, tornar edificável um lote urbano com área de 23.784,05m2, denominado Praça SW1-A, para a edificação de Centros Esportivos e Culturais, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte – Av. Ludovico da Riva Neto, ao Sul Av. Mato Grosso, ao Leste Rua Helena da Riva e ao Oeste Rua Cássia Aparecida David Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 22 DE ABRIL DE 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-